



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Vinculado ao Documento de Formalização de Demanda – DFD emitido pelo Gabinete da Presidência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de solução integrada de gestão de sessões plenárias, votação eletrônica e transmissão ao vivo, com locação de equipamentos, softwares e serviços associados no Plenário da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG surgiu após o período da pandemia de COVID-19, quando se tornou imprescindível garantir a transparência das atividades legislativas e permitir que a sociedade tivesse acesso remoto às sessões parlamentares. Desde então, a transmissão das reuniões passou a ser uma ferramenta essencial para assegurar o acompanhamento das decisões dos vereadores, promovendo maior participação, controle social e fortalecimento da democracia local.

Além da transmissão das reuniões, a inclusão da votação eletrônica no Plenário visa modernizar e tornar mais eficiente o processo legislativo, facilitando o registro e a apuração dos votos, garantindo segurança, rapidez e confiabilidade nos resultados das deliberações. A implantação desse sistema permitirá que os trabalhos legislativos sejam realizados de forma mais organizada e transparente, reduzindo erros, simplificando procedimentos e proporcionando maior agilidade nas tomadas de decisão.

Dessa forma, a contratação integrada de transmissão das sessões e votação eletrônica atende não apenas à necessidade interna de modernização da Câmara, mas também ao interesse da sociedade, garantindo acesso à informação, participação cidadã e acompanhamento dos atos legislativos de maneira clara, segura e confiável. A implementação desses serviços é, portanto, estratégica para a eficiência, transparência e modernização das atividades do Plenário, fortalecendo a relação entre o Poder Legislativo Municipal e a população de Santana do Paraíso.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Cesar Roberto de Deus



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da natureza dos serviços:

A natureza do objeto dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica em lote único.

A separação dos itens poderia gerar incompatibilidade tecnológica entre os equipamentos e softwares, bem como dificultar a integração dos sistemas de transmissão e votação eletrônica, comprometendo a eficiência da solução e aumentando os riscos operacionais.

4.1.1 - Da natureza continuada do serviço:

Os serviços prestados de forma contínua nos termos do art. 6º, XV da Lei 14.133/2021, são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional,

Destarte, a referida contratação preenche os requisitos classificados como “serviços contínuos”. Deste modo, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.1.2 - Do critério de julgamento:

A escolha do critério de julgamento por menor preço global ocorre em razão da não viabilidade técnica do parcelamento do objeto, sendo que o agrupamento dos itens em lote único (software e equipamentos, suporte técnico e equipe técnica para implantação, instalação e treinamento), trará benefícios para gestão do contrato, para a economia de escala, garantindo a melhor eficiência e simplificação na realização das tarefas.

4.2 - Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.3 - Das condições:

- ✓ Manter, durante execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

- ✓ Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço;
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para a Câmara Municipal, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, em qualquer etapa, da execução do objeto;
- ✓ Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos serviços;
- ✓ Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- ✓ Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Câmara Municipal, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados e colaboradores nesse sentido;
- ✓ É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- ✓ Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados e colaboradores;
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal Contratante;
- ✓ Garantia de continuidade: A solução proposta pelos licitantes deve garantir a continuidade na prestação dos serviços ao longo do período contratual, assegurando que as necessidades públicas permanentes sejam atendidas de forma eficaz e regular.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de estimativa de custos da contratação, será realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas no fornecimento de softwares, equipamentos e serviços de transmissão de reuniões e votação eletrônica, considerando soluções compatíveis com as necessidades da Administração.

A pesquisa de preços será realizada por meio de:

- ✓ Solicitação de propostas comerciais a fornecedores do ramo;
- ✓ Consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública;
- ✓ Levantamento de valores praticados em sítios eletrônicos especializados e portais oficiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

Além disso, será realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o objetivo de identificar contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos, possibilitando a obtenção de referências de preços e boas práticas adotadas na contratação de soluções equivalentes, conforme critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Essas informações servirão de base para a formação do preço estimado da contratação, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente aplicável às contratações públicas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para locação de softwares com tecnologia WEB, sem limitação de usuários, em atendimento às leis de acesso à informação e transparência, incluindo instalação, importação/migração de todos os dados existentes, equipamentos e treinamento de usuários, bem como serviços de manutenção, suporte, hospedagem e atualização.

A contratação objetiva suprir a necessidade de fortalecer a transparência e a participação cidadã, cumprindo requisitos legais e proporcionando uma interface eficiente para a comunicação entre o legislativo municipal e os cidadãos.

O sistema web utiliza todos os protocolos de segurança e transmissão de dados da arquitetura web, podendo garantir ao usuário privacidade, segurança nas informações e maior desempenho no uso da aplicação. Para funcionamento, um sistema desenvolvido em linguagem e arquitetura web, utiliza-se de software como serviço SAAS, bem como infraestrutura de hospedagem em datacenter, ou seja, tecnologias amplamente utilizadas e conhecidas no mercado de tecnologia da informação, sendo assim possível sua disponibilização na internet.

A solução compreende locação integrada de equipamentos e softwares, com prestação de serviços de implantação, suporte técnico, manutenção e operação assistida.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA SOLUÇÃO

Para fins de aceitação da solução contratada, deverão ser observados os seguintes critérios:

- ✓ Instalação e configuração completa dos equipamentos e softwares no Plenário da Câmara Municipal.
- ✓ Funcionamento adequado do sistema de transmissão das sessões parlamentares, com qualidade de áudio e vídeo compatível com os padrões técnicos definidos no Termo de Referência.
- ✓ Operação regular do sistema de votação eletrônica, garantindo registro, apuração e apresentação dos resultados de forma segura e confiável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

- ✓ Realização de testes operacionais antes do início da utilização oficial da solução.
- ✓ Treinamento dos servidores e usuários responsáveis pela operação do sistema.
- ✓ Disponibilização de suporte técnico para correção de falhas e manutenção do funcionamento da solução durante a vigência contratual.

8. DA PROVA DE CONCEITO (DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO)

Considerando a natureza tecnológica da solução pretendida, que envolve sistema de gestão de sessões plenárias, votação eletrônica e transmissão de vídeo ao vivo, poderá ser exigida da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar a realização de Prova de Conceito (PoC) ou demonstração técnica da solução ofertada.

A prova de conceito terá como objetivo verificar a compatibilidade do sistema com as necessidades da Câmara Municipal, bem como avaliar o funcionamento das funcionalidades essenciais, tais como:

- ✓ registro eletrônico de presença dos vereadores;
- ✓ realização e apuração de votações eletrônicas;
- ✓ exibição dos resultados em tempo real;
- ✓ integração com equipamentos de vídeo e transmissão;
- ✓ geração de relatórios das sessões e votações;
- ✓ estabilidade e usabilidade do sistema.

A demonstração será realizada em ambiente controlado, em data previamente definida pela Administração, e terá caráter eliminatório caso a solução apresentada não atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

A avaliação será realizada por comissão designada pela Administração.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Trata-se de contratação com pagamento mensal, contemplando a locação dos equipamentos e softwares abaixo descritos, bem como serviços associados.

Item	Und.	Quant	Descrição
01	Locação Mensal	16	Tablet com tela mínima de 11", resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, taxa de atualização mínima de 90 Hz, sistema operacional Android 13 ou superior, ou equivalente tecnicamente compatível.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

02	Locação Mensal	02	TV LED 65", frequência: 60Hz, Resolução: 4K (3,840 x 2,160) conforme detalhamento no item 2.3.2 do ANEXO IA
03	Locação Mensal	01	ROTEADOR WIFI GERENCIÁVEL, Ponto de Acesso Wireless Dual-Band Gigabit Wi-Fi 6 conforme detalhamento no item 2.3.3 do ANEXO IA
04	Locação Mensal	03	Câmera PTZ 20X NDI
05	Locação Mensal	01	Controladora de Câmeras PTZ
06	Locação Mensal	01	PC Processador de Mídia, Processador 13ª (ou superior) Core i7
07	Locação Mensal	01	NOTEBOOK 15", Processador 13ª (ou superior) Core i5
08	Locação Mensal	01	Software Gestão de Sessões Plenárias e Processo de Votação
09	Locação Mensal	01	Software Produção de Vídeo ao vivo e criação de webcasts profissionais
10	Serviço Único	01	Instalação de equipamentos, configurações e treinamento de usuários
11	Serviço Mensal	01	Manutenção preventiva e corretiva

Observações:

Item 01 - A quantidade de tablets foi estimada considerando o número de vereadores, bem como unidades adicionais destinadas à secretaria e advogada



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

e reserva técnica para substituição em caso de manutenção ou falha de equipamento durante as sessões;

Item 02 - “A quantidade de TVs foi definida de acordo com o espaço do plenário, garantindo que todos os participantes pudessem acompanhar as imagens com clareza;

Item 03 - Roteador: garantir estabilidade da rede da votação;

Item 04 - A quantidade de câmeras foi definida de modo a possibilitar cobertura completa do plenário, incluindo mesa diretora, vereadores e visão geral do ambiente durante as sessões;

Item 05 - Controladora: operação centralizada das câmeras;

Item 06 - PC mídia: processamento da transmissão;

Item 07- Notebook: operação administrativa;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será definida mediante cotação de preços junto a fornecedores especializados e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com a legislação vigente. Esse levantamento permitirá apurar os valores praticados no mercado para a locação dos softwares e equipamentos, serviços de transmissão das sessões parlamentares, implantação da votação eletrônica, configuração, customização, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual.

A estimativa preliminar servirá como referência para o planejamento orçamentário e para a abertura do processo licitatório, assegurando economicidade, transparência e conformidade com os princípios da Administração Pública. O valor final será definido com base nas cotações obtidas e nas propostas apresentadas pelas empresas participantes, garantindo a contratação de serviços de qualidade pelo preço mais adequado ao interesse público da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços serão prestados de maneira continua durante a vigência do contrato, podendo ser mantida comunicação online para solicitações e melhorias no decorrer do contrato, uma vez que a execução tem caráter continuado.

Considerando ainda a dependência entre os itens que compõem esta licitação, verifica-se ser técnica e economicamente inviável o parcelamento do objeto em



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

grupos/itens, por ser tratar de uma solução que deve ser integrada em um único ambiente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico e operacional da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, visando modernizar os processos legislativos e garantir maior eficiência, transparência e acessibilidade das atividades do Plenário.

A demanda surgiu da necessidade de continuidade imediata dos serviços de transmissão das sessões parlamentares, cujo contrato vigente se encerra em 09 de abril de 2026, bem como da implementação da votação eletrônica, que tem como objetivo agilizar e modernizar o registro das deliberações, garantindo segurança, confiabilidade e transparência no processo legislativo.

Essa contratação integra-se ao planejamento institucional da Câmara ao atender diretamente os objetivos de:

- ✓ Garantir a transparência das atividades legislativas, disponibilizando o acompanhamento das sessões à sociedade;
- ✓ Modernizar e otimizar os processos de votação, reduzindo retrabalho e aumentando a confiabilidade das decisões;
- ✓ Assegurar a continuidade dos serviços essenciais do Plenário, evitando descontinuidade na transmissão das reuniões e no registro das votações;
- ✓ Atender às demandas emergenciais e estratégicas do Poder Legislativo Municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

O planejamento da contratação considerou também o levantamento de necessidades técnicas, a estimativa de custos, a definição da modalidade adequada e a análise de impactos ambientais, garantindo que a execução do contrato esteja integrada ao processo de planejamento da Câmara, assegurando resultados concretos e alinhamento com os objetivos institucionais e estratégicos da instituição.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal e, quando aplicável, ao Plano de Contratações Anual (PCA).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de transmissão das sessões parlamentares e implantação da votação eletrônica trará uma série de benefícios estratégicos, operacionais e institucionais para a Câmara Municipal de Santana do Paraíso, entre os quais se destacam:

- ✓ Transparência e acesso à informação: a transmissão ao vivo das sessões permitirá que a sociedade acompanhe em tempo real os debates e decisões do Poder Legislativo, fortalecendo o controle social e a confiança nas ações da Câmara.
- ✓ Modernização do processo legislativo: a implantação da votação eletrônica tornará o registro e apuração dos votos mais ágeis, seguros e confiáveis, reduzindo erros e retrabalho, além de possibilitar a geração de relatórios automatizados e auditáveis.
- ✓ Eficiência operacional: a integração dos sistemas de transmissão e votação eletrônica otimiza a gestão das sessões, facilita o trabalho dos servidores e vereadores e reduz a dependência de processos manuais.
- ✓ Continuidade dos serviços essenciais: a contratação garante que não haja interrupção na transmissão das reuniões e no registro das votações, mesmo após o vencimento do contrato vigente em 09 de abril de 2026.
- ✓ Capacitação e suporte técnico: a empresa contratada fornecerá treinamento completo e suporte técnico contínuo, assegurando que todos os usuários utilizem os sistemas corretamente e que eventuais problemas sejam resolvidos rapidamente.
- ✓ Atendimento ao interesse público: os cidadãos terão acesso a um serviço de maior qualidade, com informações claras, confiáveis e em tempo real, fortalecendo a democracia e o relacionamento da Câmara com a comunidade.
- ✓ Atualização tecnológica contínua: o regime de locação permite a constante atualização de softwares e equipamentos, evitando obsolescência tecnológica e mantendo o Plenário moderno e funcional.

Dessa forma, a contratação proporciona benefícios tangíveis para a Câmara Municipal, seus servidores, vereadores e, principalmente, para a sociedade, promovendo transparência, eficiência, modernização e confiabilidade nos processos legislativos.

14.1 RESULTADOS PRETENDIDOS DA CONTRATAÇÃO

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ✓ Garantir a transmissão contínua e de qualidade das sessões plenárias da Câmara Municipal, ampliando o acesso da população às atividades legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

- ✓ Assegurar maior transparência e publicidade aos atos do Poder Legislativo, em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação de acesso à informação.
- ✓ Modernizar o processo de votação em Plenário por meio da utilização de sistema eletrônico seguro, reduzindo falhas operacionais e aumentando a confiabilidade no registro das deliberações.
- ✓ Proporcionar maior eficiência administrativa na condução das sessões legislativas, com geração automatizada de relatórios e registros das votações.
- ✓ Reduzir a dependência de processos manuais, promovendo maior agilidade e organização na condução dos trabalhos legislativos.
- ✓ Garantir suporte técnico especializado e atualização tecnológica contínua durante toda a vigência contratual.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a execução eficiente da contratação dos serviços de transmissão das sessões parlamentares e implantação da votação eletrônica, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- ✓ Levantamento técnico detalhado: realizar avaliação da infraestrutura existente no Plenário, incluindo rede elétrica, conexão de internet, equipamentos de áudio e vídeo, e pontos de instalação dos sistemas de votação eletrônica.
- ✓ Cotação de preços e consulta ao PNCP: obter valores de referência no mercado por meio de cotações junto a fornecedores especializados e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, garantindo economicidade e conformidade com a legislação vigente.
- ✓ Preparação do Termo de Referência ou Edital: consolidar todos os requisitos técnicos, funcionais e operacionais, incluindo configuração, customização, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, bem como condições de SLA e suporte técnico.
- ✓ Definição da modalidade de contratação: definição da modalidade licitatória mais adequada.
- ✓ Planejamento e cronograma de implantação: estabelecer etapas de instalação, testes, treinamento dos usuários e integração dos sistemas de transmissão e votação eletrônica, garantindo que o serviço esteja operacional sem interrupções.
- ✓ Acompanhamento e fiscalização: designar equipe responsável pelo acompanhamento do contrato, controle da execução dos serviços, qualidade técnica, cumprimento de prazos e atendimento às normas ambientais e de segurança da informação.
- ✓ Mitigação de impactos ambientais e operacionais: adotar medidas para o uso eficiente de energia, descarte adequado de equipamentos e resíduos, bem como boas práticas operacionais, minimizando impactos ambientais e garantindo sustentabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

- ✓ Capacitação contínua e atualização tecnológica: assegurar que a empresa contratada forneça treinamento atualizado e manutenção periódica dos sistemas, garantindo funcionamento contínuo e adaptação às necessidades futuras do Plenário.

Essas providências garantirão que a contratação seja realizada de forma organizada, eficiente, transparente e alinhada ao planejamento institucional, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à Câmara Municipal de Santana do Paraíso e o atendimento efetivo ao interesse público.

15.1 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato a ser celebrado serão realizadas por servidor ou comissão designada pela autoridade competente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, nos termos da legislação vigente.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para garantir a adequada prestação dos serviços.

A contratada deverá manter canal de comunicação permanente com o fiscal do contrato para atendimento de demandas, registro de ocorrências e suporte técnico, assegurando o pleno funcionamento da solução contratada.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto, não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

Eventuais equipamentos substituídos ou descartados deverão seguir normas de logística reversa e descarte ambientalmente adequado de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010)

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se a viabilidade técnica, administrativa e financeira da contratação dos serviços de transmissão das sessões parlamentares e implantação da votação eletrônica para o Plenário da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

Viabilidade Técnica: A contratação atende aos requisitos tecnológicos e operacionais necessários para o pleno funcionamento das atividades do Plenário, incluindo transmissão ao vivo, registro e apuração de votos de forma segura e confiável, bem como treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva. A infraestrutura existente é compatível com os equipamentos e sistemas a serem fornecidos.

Viabilidade Administrativa: O processo de contratação está alinhado ao planejamento institucional da Câmara Municipal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, cumprimento das obrigações legais e atendimento às demandas da sociedade. Foram consideradas todas as providências administrativas necessárias, incluindo levantamento técnico, definição de requisitos, elaboração de Termo de Referência e planejamento da execução contratual.

Viabilidade Financeira: A estimativa preliminar de valor será definida por meio de cotação de preços e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo a adequação ao orçamento disponível e observando os princípios da economicidade e eficiência na utilização de recursos públicos.

Diante do exposto, a contratação é viável e necessária, proporcionando modernização, transparência, eficiência e continuidade dos serviços legislativos, garantindo atendimento pleno às demandas do Plenário e da sociedade de Santana do Paraíso.

18. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade de transmissão das sessões plenárias e implantação de sistema de votação eletrônica, foram analisadas algumas alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa.

Alternativa 1 – Manutenção do modelo atual de transmissão sem modernização tecnológica

Essa alternativa consistiria na continuidade do modelo atualmente utilizado para transmissão das sessões, sem a implantação de sistema de votação eletrônica ou atualização dos equipamentos e softwares utilizados. Embora apresente menor impacto imediato de implantação, essa solução não atende plenamente às necessidades de modernização do processo legislativo, mantendo procedimentos manuais, maior risco de erros no registro das votações e menor eficiência operacional.

Alternativa 2 – Contratação separada de serviços de transmissão e sistema de votação eletrônica



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaíso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br)

Outra possibilidade analisada seria a realização de contratações distintas, sendo uma para os serviços de transmissão das sessões e outra para o fornecimento do sistema de votação eletrônica. Entretanto, essa alternativa apresenta desvantagens relacionadas à integração entre os sistemas, possíveis incompatibilidades tecnológicas, aumento da complexidade na gestão contratual e maior risco de falhas operacionais, além de possível elevação de custos administrativos.

Alternativa 3 – Aquisição definitiva de equipamentos e softwares

Foi considerada também a possibilidade de aquisição definitiva dos equipamentos e softwares necessários. Contudo, essa alternativa apresenta algumas limitações, como a necessidade de maior investimento inicial, custos adicionais com manutenção, atualização tecnológica e suporte especializado, além do risco de obsolescência tecnológica ao longo do tempo.

Alternativa 4 – Contratação integrada por meio de locação de equipamentos, softwares e serviços especializados

A solução considerada mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento integrado, em regime de locação, de equipamentos, softwares de gestão de sessões e votação eletrônica, bem como serviços de instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico contínuo. Essa alternativa apresenta vantagens como menor investimento inicial, atualização tecnológica constante, integração entre os sistemas, simplificação da gestão contratual e maior garantia de continuidade e eficiência dos serviços.

Diante da análise realizada, conclui-se que a alternativa de contratação integrada por meio de locação de equipamentos, softwares e serviços especializados mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo de forma eficiente às necessidades da Câmara Municipal de Santana do Paraíso e garantindo transparência, modernização e continuidade dos serviços legislativos.

Santana do Paraíso, 02 de março de 2026.

Jessilene Fernandes de Araújo
Coordenadora Departamento de Compras
Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG
Matricula nº 00013